DECRETO Nº 916/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinados** a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.039 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1101.1101.00- 29 - **R$ 600.000,00**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade:07.01 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.2601.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 - 99- **R$ 400.000,00**

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
Unidade:11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1102.1102.00 - 6 - **R$ 500.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º até **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.039 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1101.1101.00- 28 - **R$ 600.000,00**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade:07.01 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.2601.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 – 98 - **R$ 400.000,00**

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
Unidade:11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1102.1102.00 - 4 - **R$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.08.12 14:45:39 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.